



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8

## SUMÁRIO

- DECRETO.6.182 \_Licença para Taxi.
- Atas SEMUS.
- RESULTADO FINAL ETAPA DE AVALIACAO DE MERITO EDITAL 02/2025 IBIRATAIA-BA.
- ATA\_ESCUTA\_PNAB.
- DECRETO.6.183\_altera\_decreto\_5.248-24.
- Edital\_002-2025\_Retificacao\_Edital\_Concurso\_Publico\_001-2024.
- DECRETO.6.184\_Dispos\_TAC.
- TEXTO CONSOLIDADO DECRETO.5.248/2024.
- PORTARIA.319\_ajusta\_dia\_audiencia\_publica\_avaliacao\_pme.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.182, de 29 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de Licença para Taxi no Município de Ibirataia, Estado da Bahia, revoga o Decreto nº. 5.737/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Municipal nº. 1.112/2017 (Código Tributário Municipal)

D E C R E T A:

Art. 1º. A concessão de licença para Taxi no Município de Ibirataia, Estado da Bahia será processada pela Secretaria Municipal de Finanças através do Departamento Municipal de Arrecadação Tributária, observado para todos os fins de direito a legislação aplicada a matéria.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 5.737, de 31 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 29 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8

Outros

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA**  
Praça 10 de Novembro -  
CNPJ: 11.415.500/0001-00 - CEP: - - IBIRATAIA - BA

**NOTA DE EMPENHO**

EMPENHO: 401 / 2025      Data do Empenho: 26/06/2025      TIPO DO EMPENHO: Estimativo

**FORNECEDOR**

Nome: 25649 - FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.      Tipo Pessoa: Jurídica  
Endereço: RUA CONDE DO ARCO, Nº200,      Complemento:  
Bairro: SUBAE      Cidade: FEIRA DE SANTANA      Estado: BA  
CNPJ: 05.400.006/0001-70      Insc. Estadual:      CPF:      RG:  
Conta:      Agência:      Banco: -  
Tipo PIX:      Nº PIX:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Reduzido: 2047.3330.15001002 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 - Saúde  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 004 - IBIRATAIA DE MÃOS DADAS PELA SAÚDE  
Ação: 2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte: 1500 - ( CO 1002 ) - Recursos não Vinculados de Impostos  
Sub-Elemento: 3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Modalidade: Registro de Preço Compartilhado	Nº Lic.: 0166/2024RP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 107376634/2025	1.002.681,13	950,00	1.001.731,13
Patrimônio: -				

**HISTÓRICO**

EMPENHA PARA ATENDER NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA CENTRAL DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE TERMO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADO, MEDICAÇÃO AMOXICILINA 500mg, CAPSULA.

Nº Ordem	Especificação ( Item )	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

## Novecentos e cinquenta reais ##      950,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 26/06/2025.

HEBER STEVES CÂNCIO E LIMA  
Secretário de Saúde  
CPF: 947.345.185-72

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 26/06/2025

ALEX DOS SANTOS GOIABEIRA  
Coordenador  
CPF: 006.954.845-59

5155428

SIAPIC - DAFULT



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RM nº: 43.184/6/2025	AFM nº: 43.156.00120/2025	Página: 1
Emitente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA	Licitação nº: 19.180-PE166/2024	Geração: 26/06/2025	
Endereço: RUAS EUNISIO COELHO TEIXEIRA	Dispensa Tradicional nº:	Emissão: 26/06/2025	
Cidade: Ibirataia	Data Public.:	Processo nº:	
CNP.J: 11415500000100	Data abertura:	SRD nº:	
	Estado BA	LID nº:	
	Insc. Estadual: ISENTO	INT nº:	
Titular: HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA	Tel: (73)3537-2740		
Decreto:	CEP: 45580000		

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM. A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	CNP.J/CPF: 05400006000170	Insc. Estadual: 058.699.102 NO
Endereço: Rua Conde do Arco, 200 - 35º BI	E-mail: sac@fabmed.com.br	Insc. Municipal: A/2024/7997
Cidade: Feira de Santana	CEP: 44094588	
	Estado BA	
	TEL: (75) 4009-7158	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Qt	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PF.ZENTREGA
1	Cód do Item: 65.02.43.00000139-2 Marca: UNICHEM AMOXICILINA 500mg, capsula. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar nota, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: capsula ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	500		5.000,00	0,1300	950,00	30

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª via Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RM nº:	43.18446/2025	AFM nº:	43.156.00120/2025	Página	2
Emitente	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA	Licitação nº:	19.180-PEI/66/2024	Gerção	26/06/2025		
Endereço	RUAS EUNISIO COELHO TEIXEIRA	Dispensa Tradicional nº:		Emissão	26/06/2025		
Cidade	Ibirataia	Data Public.		Processo nº:			
C.N.P.J.	1141550000100	Data abertura		SRD nº:			
		Unid.Fiscal:		LID nº:			
		INT nº:					

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM. A sanção de multa, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fins desta contratação fica estabelecido o percentual de % para multa moratória e % para multa compensatória, em observância aos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 23.113/2024.

Fornecedor	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	C.N.P.J./C.P.F.	05400006000170	Insc. Estadual	058.699.102 NO
Endereço	Rua Condé do Arco, 200 - 35º BI	E-mail:	sac@fabmed.com.br	Insc. Municipal	A/2024/7597
Cidade	Feira de Santana	CEP:	44094588		
		Repr. representante	egacledson Nunes Ribeiro	TEL:	(75) 4009-7158

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREG
TOTAL GERAL: 950,00							

TOTAL POR EXTENSO: NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA

LOCAL DE ENTREGA: 43.156.0002 - CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO IBIRATAIA

Ibirataia

NOVA IBIRATAIA DE CIMA

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNecedor

\* Via Fornecedor - 2º e 3º Vias Divisão de Suprimento - 4º Contábil/Financiera

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA

Praça 10 de Novembro -

CNPJ: 11.415.500/0001-00 - CEP: - - IBRATAIA - BA

### NOTA DE SUB-EMPENHO

EMPENHO: 430 / 2025 Nº SUB-EMPENHO: 2 Data do Sub-Empenho: 14/07/2025 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR		Tipo Pessoa: Jurídica	
Nome:	26638 - ZUCK PAPEIS LTDA	Complemento:	
Endereço:	Rua BuenA?polis, 35A? BI	Cidade:	FEIRA DE SANTANA
Bairro:		Estado:	BA
CNPJ:	23.232.280/0001-69	Insc. Estadual:	127248664
Conta:		CPF:	
Tipo PIX:		Banco:	-
		Agência:	
		Nº PIX:	

Reduzido: 2047.3330.15001002 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 14/07/2025

Unidade:	0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	004 - IBIRATAIA DE MÃOS DADAS PELA SAUDE
Ação:	2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte:	1500 - ( CO 1002 ) - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento:	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Modalidade:	Nº Lic.:	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Registro de Preço Compartilhado	078/2024SRP			
Convênio:	Contrato: 078/2024	838.741,16	526,68	838.214,48
Patrimônio:	-			

HISTÓRICO	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
PROVENIENTE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA CENTRAL DESTE MUNICÍPIO, ATRAVES DE TERMO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADO. MEDICAÇÃO CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 1.250mg (500mg DE CALCIO) + 200UI COMPRIMIDO.	526,68	119,70	406,98

Nº Ordem	Especificação ( Ítem )	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

## Cento e dezenove reais e setenta centavos ## 119,70

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 14/07/2025.	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 14/07/2025
HEBER STEVES CANCIO E LIMA Secretário de Saúde CPF: 947.345.185-72	ALEX DOS SANTOS GOIABEIRA Coordenador CPF: 006.954.845-59

5162188

SIAFIC - DAFALUT



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Societária SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB  
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA  
Endereço RUAS EJUNISIO COELHO TEIXEIRA  
Cidade Ibirataia  
C.N.P.J. 1141550000100

Tel. (73)3537-2740  
CEP: 45580000

Estado BA  
Insc. Estadual ISENTO

RM nº: 43.21160/2025  
Licitação nº: 19.180-PE078/2024  
Dispensa Tradicional nº:  
Data Public. 14/07/2025  
Data abertura  
Unid. Flisan.  
AFM nº: 43.156.00136/2025  
Geração 14/07/2025  
Emissão 14/07/2025  
Processo nº:  
SRD nº:  
LID nº:  
INT nº:

Titular HEBER STEYS CÂNCIO E LIMA

Decreto

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: ZUCK PAPEIS LTDA  
Endereço: RUA BUENOPOLIS, 200 ACESSO A BR-324 - 35º BI  
Cidade: Feira de Santana Estado BA  
CNPJ: 23232280000169  
Insc. Estadual: 127.248.664 PP  
Insc. Municipal: A/2025/7271  
E-mail: sac@zuckpapeis.com.br  
CEP: 44094594  
Representante Legal:

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

Cód. do Item	UM	Emb.	Ft.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000238-0 Marca: AIRELA CARBONATO de calcio + colesalciferol 1.250 mg (500mg de calcio) + 200ui comprimido (RP MUNICIPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade, com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.						

1º Via Fornecedor - 2º e 3º Via Divisão de Suprimentos - 4º Contabil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato, o que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA

Praça 10 de Novembro -

CNPJ: 11.415.500/0001-00 - CEP: - - IBIRATAIA - BA

### NOTA DE SUB-EMPENHO

EMPENHO: 430 / 2025 Nº SUB-EMPENHO: 1 Data do Sub-Empenho: 16/07/2025 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR	
Nome:	26638 - ZUCK PAPEIS LTDA
Endereço:	Rua BuenA?polis,
Bairro:	35A? BI
CNPJ:	23.232.280/0001-69
Conta:	Insc. Estadual: 127248664
Agência:	
CPF:	
Banco:	
RG:	
Estado:	BA
Complemento:	
Agência:	
Nº PIX:	
Nome:	26638 - ZUCK PAPEIS LTDA
Endereço:	Rua BuenA?polis,
Bairro:	35A? BI
CNPJ:	23.232.280/0001-69
Conta:	Insc. Estadual: 127248664
Agência:	
CPF:	
Banco:	
RG:	
Estado:	BA
Complemento:	
Agência:	
Nº PIX:	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2047.3330.15001002 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 14/07/2025

Unidade:	0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	004 - IBIRATAIA DE MÃOS DADAS PELA SAUDE
Ação:	2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte:	1500 - ( CO 1002 ) - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento:	3.3.90.30.09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Modalidade:	Nº Lic.:	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Registro de Preço Compartilhado	078/2024SRP	838.741,16	526,68	838.214,48
Convênio:	Contrato: 078/2024			
Patrimônio:				

HISTÓRICO	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
PROVENIENTE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA CENTRAL DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE TERMO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADO, MEDICAÇÃO CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 1.250mg (500mg DE CALCIO) + 200UI COMPRIMIDO.	406,98	406,98	0,00

Nº Ordem	Especificação ( Ítem )	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

## Quatrocentos e seis reais e noventa e oito centavos ## 406,98

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 16/07/2025.	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 16/07/2025
HEBER STEVES CANCIO E LIMA Secretário de Saúde CPF: 947.345.185-72	ALEX DOS SANTOS GOIABEIRA Coordenador CPF: 006.954.845-59

5162182

SIAPIC - DFAULT



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB  
 Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA  
 Endereço RUAS EUNISIO COELHO TEIXEIRA  
 Cidade Ibirataia  
 C.N.P.J. 1141550000100  
 Titular HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA  
 Decreto

RM nº: 43.21161/2025  
 Licitação nº: 19.180-PE078/2024  
 Dispensa Tradicional nº:  
 Data Public: 16/07/2025  
 Data abertura  
 Unid. Fiscal:

AFM nº: 43.156.00140/2025  
 Geração 16/07/2025  
 Emissão 16/07/2025  
 SRD nº:  
 LID nº:  
 INT nº: .....

Tel. (73)3637-2740  
 CEP: 45580000  
 Estado BA  
 Insc. Estadual ISENT0

Página 1

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor ZUCK PAPEIS LTDA  
 Endereço RUA BUENOPOLIS, 200 ACESSO A BR-324 - 35º BI  
 Cidade Faria de Santiana  
 Estado BA

CNPJ/CPF 23232280000169  
 Insc. Estadual: 127.248.664 PP  
 Insc. Municipal A/2025/7271

E-mail: sac@zuckpapeis.com.br  
 CEP: 44094594  
 Representante Legal:

TEL: (75) 4009-7155

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

UM	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ-ENTREGA
1	Un 60	3.060,00	0,1330	406,98	30

Cód. do Item: 65.02.43.000000238-0 Marca: AIRELA  
 CARBONATO de calcio + colecalciferol 1.250 mg (500mg de calcio) + 200ui comprimido (RP MUNICIPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.  
 Unidade de fornecimento: comprimido  
 ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato de forma independente de transcrição.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RM nº:	43.21161/2025	AFM nº:	43.156.00140/2025	Página	2
Emitente	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA	Licitação nº:	19.180-PE078/2024	Gerção	16/07/2025		
Endereço	RUA EUNISIO COELHO TEIXEIRA	Dispensa Tradicional nº:		Emissão	16/07/2025		
Cidade	Ibirataia	Data Public.		Processo nº:			
C.N.P.J.	11415500000100	Data abertura		SRD nº:			
		Unid. Fiscal:		LID nº:			
				INT nº:			

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor	ZUCK PAPEIS LTDA	C.N.P.J./C.P.F.	23232280000169	Insc. Estadual	127.248.664/PP
Endereço	RUA BUENOPOLIS, 200 ACESSO A BR-324 - 35º BI	E-mail:	sac@zuckpapeis.com.br	E-mail2:	
Cidade	Feira de Santarã	CEP:	44094594	E-mail3:	
		Rep. esstante Legal:		TEL:	(75) 4009-7155

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

UM	Emb.	FL	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇÇ TOTAL	PRZ..ENTREGA
					406,98	

TOTAL POR EXTENSO: QUATROCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA  
 LOCAL DE ENTREGA: 43.156.0002 - CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO IBIRATAIA  
 Ibirataia NOVA IBIRATAIA DE CIMA

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

1ª Via Fornecedor - 2ª e 3ª Vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA

Praça 10 de Novembro -

CNPJ: 11.415.500/0001-00 - CEP: - - IBIRATAIA - BA

### NOTA DE SUB-EMPENHO

EMPENHO: 236 / 2025 Nº SUB-EMPENHO: 3 Data do Sub-Empenho: 16/07/2025 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR		TIPO Pessoa: Jurídica	
Nome:	26638 - ZUCK PAPEIS LTDA	Cidade:	FEIRA DE SANTANA
Endereço:	Rua BuenA7polis, 35A7 BI	Complemento:	
Bairro:		Estado:	BA
CNPJ:	23.232.280/0001-69	Insc. Estadual:	127248664
Conta:		Agência:	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	
Banco:		Banco:	
Nº PIX:		Nº PIX:	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido:	2047.3330.15001002 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	Data do Empenho:	10/02/2025
Unidade:	0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 - Saúde		
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Programa:	004 - IBIRATAIA DE MÃOS DADAS PELA SAUDE		
Ação:	2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Elemento:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
Fonte:	1500 - ( CO 1002 ) - Recursos não Vinculados de Impostos		
Sub-Elemento:	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		

Modalidade:	Registro de Preço Compartilhado	Nº Lic.:	078/2024SRP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:		Contrato:	078/2024	1.640.163,02	1.569,60	1.638.593,42
Patrimônio:						

HISTÓRICO	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
DESTINA-SE A ATENDER AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA CENTRAL DESTE MUNICÍPIO, ATRAVES DE TERMO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 019.8712.2023.0221084-59, MICONAZOL NITRATO 20mg/ml, CREME VAGIVAL, BISNAGA 80mg+14 APLICADORES.	1.177,20	1.177,20	0,00

Nº Ordem	Especificação ( Item )	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

## Um mil e cento e setenta e sete reais e vinte centavos ## 1.177,20

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 16/07/2025.	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 16/07/2025
HEBER STEVES CANCIO E LIMA Secretário de Saúde CPF: 947.345.185-72	ALEX DOS SANTOS GOIABEIRA Coordenador CPF: 006.954.845-59

5162106

SIAPIC - DAFULT



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB  
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA  
Endereço RUAS EUNISIO COELHO TEIXEIRA  
Cidade Ibirataia  
C.N.P.J. 1141550000100

Tel. (73)3537-2740  
CEP: 45580000

Estado BA  
Insc. Estadual ISENTO

Titular HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA  
Decreto

Rf nº: 43.21590/2025  
Licitação nº: 19.180-PE078/2024  
Dispensa Tradicional nº:  
Data Public. Data abertura  
Unid. Flisan.  
AFM nº: 43.156,00141/2025  
Geração 16/07/2025  
Emissão 16/07/2025  
Processo nº:  
SRD nº:  
LID nº:  
INT nº:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor ZUCK PAPEIS LTDA

Endereço RUA BUENOPOLIS, 200 ACESSO A BR-324 - 35º BI

Cidade Feira de Santana

Estado BA

E-mail: sac@zuckpapeis.com.br

CEP: 44094594

Representante Legal:

CNPJ/CPF: 2332280000169

Insc. Estadual: 127.248.664 PP

Insc. Municipal: A/2025/7271

E-mail2:

E-mail3:

TEL: (75) 4009-7155

### ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

UM	Fl. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ. ENTREGA
50		150,00	7,8480	1.177,20	30
1. Cód. do Item: 65.02.43.00000171-6 Marca: PRATI DONADUZZI Un MICONAZOL nitrato 20mg/g, creme vaginal, bisnaga com 80g + 14 aplicadores. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricação - CEPP em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem, traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: bisnaga ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.					

F-001 Fornecimento - 2º e 3º vez Divisão de Suprimento - 4ª Contabilidade

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato nele constante, que está AFM/APS integra independentemente de transcrição.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA



Secretaria	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RM nº:	43.21590/2025	AFM nº:	43.156.00141/2025	Página	2
Emitente	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA	Licitação nº:	19.180-PE078/2024	Geração	16/07/2025		
Endereço	RUA EUNISIO COELHO TEIXEIRA	Dispensa Tradicional nº:		Emissão	16/07/2025		
Cidade	Ibirataia	Data Public.		Processo nº:			
C.N.P.J.	1141550000100	Data abertura		SRD nº:			
		Unid.Fiscal:		LID nº:			
				INT nº:			

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor	ZUCK PAPEIS LTDA	C.N.P.J./C.P.F.	2323280000169	Insc. Estadual	177.248.664 PP
Endereço	RUA BIENOPOLIS, 200 ACESSO A BR-324 - 35º BI	E-mail:	sac@zuckpapeis.com.br	Insc. Municipal	A/2025/7271
Cidade	Feira de Santana	CEP:	44094594		
		Representante Legal:		TEL:	(75) 4009-7155

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Emb.	Qt	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
------	-------------------------------	----	------	----	------------	----------------	-------------	-------------

TOTAL GERAL: 1.177,20

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRATAIA  
 LOCAL DE ENTREGA: 43.156.0002 - CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO IBIRATAIA  
 NOVA IBIRATAIA DE CIMA

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

(Ba), / /

\* Via Fornecedor - 2ª e 3ª via: Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



**MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)**

A Prefeitura Municipal de Ibirataia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Comitê Gestor da PNAB, torna público o **Resultado Final da Etapa de Análise de Mérito** do Edital de Chamamento Público nº 02/2025, após o período destinado à interposição de recursos.

**Informamos que não houve apresentação de recursos** ao resultado preliminar, mantendo-se, portanto, a classificação anteriormente publicada.

1. Listagem dos Candidatos Selecionados

Ordem de Classificação	N. de inscrição	Nome Completo:	Nome da proposta:	Indique a categoria em que vai concorrer:	Cotas	Nota Final	Situação	Motivo
01	19	ADRIANO SANTANA SANTOS	Artesanato Afro-brasileiro: oficina e desfile de "fios de conta" como resistência de cultura, fé e ancestralidade dos	Comunidade de Matriz Africana	Sim, pessoa negra	68	Classificado	

02	26	Handerson Gill Batista de Oliveira	povos de matriz africana	Som do saber	Música	Não	64	Classificado
03	09	Geisa Nunes de Jesus	Xirê de Rua: Como a música e a dança se conectam nos cultos de matriz africana?	Comunidade de Matriz Africana	Comunidade de Matriz Africana	Não	63	Classificada
04	07	Edinaldo Jesus dos Santos	Acarajé : Um patrimônio cultural em degustação	Cultura Alimentar	Cultura Alimentar	Sim, pessoa negra	61	Classificado
05	18	Ana Telma Santana Parladé	Artesanatos com recicláveis e materiais sustentáveis	Artesanato	Artesanato	Não	61	Classificada
06	23	Fagner Nascimento Leite	Fagner Leite Voz & Violão, Música Que Conecta	Música	Música	Não	60	Classificado
07	06	Rosângela dos Santos	Sabores da Ancestralidade: Um mergulho na culinária de matriz africana	Comunidade de Matriz Africana	Comunidade de Matriz Africana	Sim, pessoa negra	59	Classificada
08	22	Davi Santos Cavalcante	Arte visual realista	Artes	Artes	Não	57	Classificado

				Plásticas e Visuais						
09	11	Elenida Oliveira Souza	Linha de sousplat em crochê para mesa posta	Artesanato	Não	56	Classificada			
10	16	Irenildes dos Santos Silva	Exposição alimentar de derivados de Alpipim	Cultura Alimentar	Não	54	Classificada			
11	21	JUCIENE SANTOS DE ALMEIDA DE JESUS	Fios da Tradição – O Crochê como Expressão Cultural	Artesanato	Não	51	Classificada			
12	05	Aiata da silva	Arte autoral em artesanato - cultura viva	Artesanato	Não	50	Classificada			
13	10	Jucian de Jesus Silva	Guloseimas da juh	Cultura Alimentar	Não	47	Classificada			
14	20	Eduardo Santos de Souza	Axé em Forma e Cor: Exposição de Paramentas de Orixás em Praça Pública	Artesanato	Sim, pessoa negra	45	Classificado			
15	08	Camila Da Luz silva	Gravação de CD	Música	Não	25	Desclassificada			Descumprimen to aos critérios estabelecidos

16	01	Camila Da Luz Silva	X	Música	Não	0	Desclassificado	Inscrição Repetida	no item 4.5.4 do Edital nº 02/2025. Não alcançou pontuação mínima.
17	02	AIALA DA SILVA	Ateliê popular de criação artística - Espaço de fomento à arte e à inclusão cultural	Artes Plásticas e Visuais	Não	0	Desclassificada	Descumprimen to ao item 5.5 do edital 02/2025.	Descumprimen to ao item 5.5 do edital 02/2025.
18	03	Jucian de Jesus Silva	Doces e salgados	Cultura Alimentar	Não	4	Desclassificada	Descumprimen to ao item 5.5 do edital 02/2025.	Descumprimen to ao item 5.5 do edital 02/2025.
19	04	HENRIQUE SANTOS DOS PASSOS	Música na Praça Jam Session.	Música	Não	15	Desclassificado	Não alcança pontuação mínima.	Não alcança pontuação mínima.
20	12	Ana Telma Santana Parladé	Exposição de objetos artesanais. (macramê, quadros com flores desidratadas,	Artesanato	Não	59	Desclassificada	Descumprimen to ao item 5.5 do edital 02/2025.	Descumprimen to ao item 5.5 do edital 02/2025.





25	24	Fabricia Lima Santos	africana	Cultura Alimentar	Não	0	Desclassificada	Documentos corrompidos sem possibilidade de acesso para análise.
26	25	Leonardo Felix Silva	Dança e Contemporaneidade	Dança	Não	10	Desclassificada	Descumprimento aos critérios estabelecidos nos itens 4.1 e 4.5.4 do Edital nº 02/2025

## 2. Encaminhamento para a Fase de Habilitação

Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão encaminhar a documentação exigida para a Fase de Habilitação, conforme previsto no item 9 do Edital nº 02/2025.

O envio da documentação deverá ser realizado até o dia **01 de agosto de 2025**, por meio do endereço eletrônico: [ibirataiapnab@gmail.com](mailto:ibirataiapnab@gmail.com)

A não apresentação da documentação no prazo estipulado implicará na **desclassificação do(a) proponente**, conforme previsto no Edital.

## 3. Disposições Gerais

Este resultado **não garante a aprovação final** dos(as) candidatos(as) listados(as), estando sujeito às etapas subsequentes de **validação e verificação documental**.





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8



Para mais informações, consulte o Edital completo ou entre em contato pelo e-mail: [ibirataiapnab@gmail.com](mailto:ibirataiapnab@gmail.com)

**Edital Completo:**

**Ibirataia, 29 de julho de 2025.**

Silvio Brandão dos Santos  
Secretário Municipal de Cultura de Ibirataia-BA





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO



## ATA DA ESCUTA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAR) DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19 horas, no Auditório do Colégio Municipal José Firmino da Silva, situado à Rua Lauro de Freitas, nº 70 – Bairro José Firmino da Silva, Ibirataia-BA, CEP.: 45.580-000, reuniram-se os Senhores Silvio Brandão dos Santos – Secretário Municipal de Cultura e Turismo; Sra. Ione Soares, Diretora de Cultura da SECULT; Sra. Beatriz Santos, Coordenadora de Cultura da SECULT; Sra. Sandra Cristina Bradley de Souza Leão Leal da SECULT; Sr. Deusedith Bispo Bonfim, Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Ibirataia, juntamente com diversos fazedores e fazedoras de cultura do município. A reunião se deu em atendimento à convocação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, realizada através das redes sociais, Portal Oficial da Prefeitura, ligações e mensagens via WhatsApp, para uma Escuta Pública com o objetivo de definir a aplicação dos Recursos advindos do Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) para o município de Ibirataia. O Senhor Secretário de Cultura iniciou a reunião dando boas-vindas a todos e convidando a Sra. Sandra Cristina Bradley de Souza Leão Leal para secretariar os trabalhos da reunião. Em seguida, apresentou os membros da Secult presentes. Posteriormente, fez uma exposição ressaltando que o encontro tinha como objetivo definir o uso dos recursos da PNAB, ciclo 2, para o exercício de 2025 e que essa definição seria feita com a colaboração de todos os presentes. Posteriormente, agradeceu a participação da comunidade cultural e artística que compareceu à reunião, destacando que esta participação é fundamental para a construção coletiva das ações a serem realizadas com os recursos advindos do segundo ciclo da PNAB no município. Dando prosseguimento, o Sr. Secretário deu a palavra a Sra. Beatriz Santos, Coordenadora da Secult, que fez inicialmente uma exposição sobre a Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.399/22, apresentando um panorama geral dos dispositivos da citada legislação. Assim, ressaltou que a criação da lei 14.399/22 decorreu de uma situação emergencial por ocasião da Covid19, tendo sido posteriormente transformada em política

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO



pública regular do Ministério da Cultura, onde a União destina, a estados, municípios e Distrito Federal, uma parcela de recursos, conforme critérios previamente estabelecidos, para aplicação na área cultural. A execução dos recursos, o acompanhamento de sua execução, bem como o processo de prestação de contas deve seguir, rigorosamente, os termos estabelecidos na citada legislação. Após, explicou ainda que a PNAB foi instituída para contemplar trabalhadores da cultura, entidades, pessoas físicas e jurídicas que atuam na produção, difusão, promoção, preservação e aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos e culturais, incluindo patrimônio cultural material e imaterial. Pontuou ainda que a destinação dos recursos do 2º ciclo da PNAB será definida nesta data pelos presentes e que os recursos poderão ser utilizados tanto para a promoção de ações culturais desenvolvidas por intermédio de editais abertos à comunidade do município, bem como para a manutenção, aquisição de equipamentos e construção de espaços públicos de cultura, dentre outras possibilidades de uso. Destacou ainda que o percentual de utilização dos recursos seria definido obrigatoriamente com a participação social, para que a sociedade pudesse sugerir ações e acompanhar a execução do PAR - Plano de Aplicação dos Recursos, garantindo eficiência e transparência na gestão pública da cultura. A coordenadora de Cultura pontuou ainda que o PAR se tratava de um documento obrigatório, previsto na Lei e que tinha como objetivo detalhar o Plano de Ação apresentado pelos entes federativos na plataforma Transferegov. Por fim, informou que o Ministério da Cultura havia destinado a quantia de R\$ 162.808,04 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oito reais e quatro centavos) oriundos da PNAB (2º Ciclo), para o município de Ibirataia em 2025, encerrando, assim, sua exposição. Pelo Secretário de Cultura foi dito que, após os esclarecimentos fornecidos, estava franqueada a palavra aos presentes, para que os fazedores e fazedoras de cultura tirassem dúvidas quanto às possibilidades de utilização dos recursos, manifestassem suas opiniões e para que cada um dos presentes pudesse proferir seu voto com relação aos percentuais de utilização dos recursos advindos do ciclo 2 da PNAB. Logo após, ficou deliberado por unanimidade que o Plano de Aplicação dos Recursos (PAR) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Ibirataia seria construído com a previsão de utilização de 57% (cinquenta e sete por cento) dos recursos para Fomento Cultural, com lançamento de editais,

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E TURISMO



totalizando a quantia de R\$ 92.800,59 (noventa e dois mil, oitocentos reais e cinquenta e nove centavos); 38% (trinta e oito por cento) dos recursos seriam utilizados para aquisição de equipamentos e despesas relativas ao centro de cultura, totalizando o valor de R\$ 61.866,06 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e seis centavos), além de 5% (cinco por cento) dos recursos, perfazendo um valor de R\$ 8.140,39 (oito mil, cento e quarenta reais e trinta e nove) para custos operacionais. Após o pronunciamento da decisão, o Sr. Secretário Silvio Brandão agradeceu aos presentes e reforçou o compromisso da pasta em executar os recursos dentro do prazo previsto, seguindo todas as orientações do Ministério da Cultura, com total transparência perante a população. E por não haver mais nada a relatar, eu, Sandra Cristina Bradley de Souza Leão, Secretária desta reunião, lavro a presente Ata, que após lida e assinada por mim, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural e pelos presentes, se encerra, sendo encaminhada para a devida publicação no Diário Oficial do Município de Ibirataia, para que possa ensejar os devidos efeitos legais.

Ibirataia-Bahia, em 09 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SILVIO BRANDAO DOS SANTOS  
Data: 29/07/2025 09:43:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silvio Brandão dos Santos  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Portaria nº 003 de 02 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SANDRA CRISTINA BRADLEY DE SOUZA LEAO  
Data: 29/07/2025 15:19:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sandra Cristina Bradley de Souza Leão  
Secretária da reunião

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 – 2125





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.183, de 29 de julho de 2025.

Altera o Anexo I do Decreto nº. 5.248, de 29 de fevereiro de 2024 para ampliar o número de vagas de Professor para as Escolas do Campo e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo o Decreto nº. 5.248, 29 de fevereiro de 2024, e considerando a necessidade de ampliar o número de vagas do cargo de Professor para as Escolas do Campo,

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo I do Decreto nº. 5.248, de 29 de fevereiro de 2024, passa a vigor com as seguintes alterações, especificadamente na ampliação de vagas para Professor para as Escolas do Campo de 35 para 44 vagas:

ANEXO I  
(DECRETO Nº. 5.248/2024)  
CARGOS, VARGAS E VENCIMENTOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Cargos	Quantidade de Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento
Engenheiro Agrônomo	01	40h	CPP-15
Técnico Ambiental	01	40h	CPP-14
Médico Veterinário	01	20h	CPP-14
SECRETARIA DE FINANÇAS			
Cargos	Quantidade de Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento
Contador	01	40h	CPP-15
Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente	04	40h	CPP-4
SECRETARIA DE SAÚDE			
Cargos	Quantidade de Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento
Agente Sanitário	02	40h	CPP-4
Terapeuta Ocupacional	01	20h	CPP-15
SECRETARIA DE GOVERNO			
Cargos	Quantidade de Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento
Operador de Motoniveladora	01	40h	CPP-14
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Cargos	Quantidade de Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento
Analista de Sistema	01	30h	CPP-14
Turismólogo	01	40h	CPP-14
Bibliotecário	01	40h	CPP-14
SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Cargos	Quantidade de Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento
Técnico Agropecuário	01	40h	CPP-14
SECRETARIA DE GESTÃO			
Cargos	Quantidade de Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Advogado Público	01	40h	CPP-15
<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
<b>Cargos</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Vencimento</b>
Fiscal de Tributos	02	40h	CPP-04
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>Cargos</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Vencimento</b>
Agente de Endemias	05	40h	Piso Nacional
Fisioterapeuta	02	20h	CPP-15
Farmacêutico	01	20h	CPP-12
Médico Clínico Geral	02	20h	CPP-19
Psiquiatra	01	20h	CCP-17
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>			
<b>Cargos</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Vencimento</b>
Engenheiro Civil	01	40h	CPP-15
Operador de Máquinas Pesadas	01	40h	CPP-13
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>Cargos</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Vencimento</b>
Assistente Social	01	20h	CPP-15
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>Cargos</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Vencimento</b>
Nutricionista Escolar	01	20h	CPP-15
Psicólogo Escolar	01	20h	CPP-19
Coordenador Pedagógico 40h	05	40h	Piso Nacional da Educação
Coordenador Pedagógico 20h	20	20h	Piso Nacional da Educação
Instrutor de Libras	02	40h	R\$ 1.412,00
Intérprete de Libras	02	40h	R\$ 1.412,00
Assistente Social Escolar	01	30h	CPP-15
Professor de matemática	07	20h	Piso Nacional da Educação
Professor do Campo	35 + 9 = 44	20h	Piso Nacional da Educação

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, 29 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA



EDITAL Nº. 002/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024 (AMPLIAÇÃO DE VAGAS)  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA

O Prefeito do Município de Ibirataia, no uso de suas atribuições legais, Lei Municipal nº. 916 de 26 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº. 1.017 de 25 de março de 2015, Lei Municipal nº. 1.230 de 14 de dezembro de 2023, pela Lei Municipal nº. 1.234 de 27 de dezembro de 2023, e Decreto nº. 6.183, de 29 de julho de 2025, torna público a RETIFICAÇÃO DO ITEM 2. DO CARGO E VAGA para ampliar o número de vagas do cargo de Professor para as Escolas do Campo, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, passando a vigorar o Item 2. Dos Cargos e Vagas de acordo as alterações abaixo estabelecidas:

## 1. DOS CARGOS E VAGAS

1.1. O código do cargo, as vagas de ampla concorrência (AC), as vagas para pessoa com deficiência (PcD), Pessoa Negra (PN) ou Indígena (IND), a carga horária mensal, a remuneração inicial bruta e os requisitos para o cargo são os estabelecidos a seguir:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL							
Cód	Cargo	Vagas Imediatas	Vagas AC <sup>1</sup>	Vagas PcD <sup>2</sup>	CH Semanal	Remuneração	Pré-Requisito(s)
101	Operador de Máquinas e Motores Pesados	01 + CR3	01	-	40H	R\$ 1.412,00	4ª Série do Ensino Fundamental

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO							
Cód	Cargo	Vagas Imediatas	Vagas AC <sup>1</sup>	Vagas PcD <sup>2</sup>	CH Semanal	Remuneração	Pré-Requisito(s)
201	Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente	01 + CR3	01	-	40H	R\$ 1.412,00	Ensino médio completo
202	Operador de Motoniveladora	01 + CR3	01	-	40H	R\$ 1.412,00	Ensino médio completo e curso básico de qualificação profissional de no mínimo 60 horas
203	Agente Sanitário	02 + CR3	02	-	40H	R\$ 1.412,00	Ensino médio Completo
204	Fiscal de Tributos	02 + CR3	02	-	40H	R\$ 1.412,00	2º Grau completo (Ensino Médio completo)
205	Agente de Endemias	06 + CR3	05	01	40H	R\$ 2.824,00	2º Grau completo (Ensino Médio completo)
206	Instrutor de Libras	02 + CR3	02	-	40H	R\$ 1.412,00	Diploma em curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras;
207	Intérprete de Libras	02 + CR3	02	-	40H	R\$ 1.412,00	Diploma em curso de educação profissional técnica de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras;

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO							
Cód	Cargo	Vagas Imediatas	Vagas AC <sup>1</sup>	Vagas PcD <sup>2</sup>	CH Semanal	Remuneração	Pré-Requisito(s)
301	Técnico Ambiental	01 + CR3	01	-	40H	R\$ 1.412,00	Nível Médio-Técnico ou Curso Técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
302	Técnico Agropecuário	01 + CR3	01	-	40H	R\$ 1.412,00	2º Grau Completo com Curso Técnico devidamente registrado

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR							
Cód	Cargo	Vagas Imediatas	Vagas AC <sup>1</sup>	Vagas PcD <sup>2</sup>	CH Semanal	Remuneração	Pré-Requisito(s)
401	Advogado Público	01 + CR3	01	-	40H	R\$ 1.412,00	Superior em Direito, com inscrição definitiva na OAB



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA



402	Médico Veterinário	01 + CR3	01	-	20H	R\$ 1.412,00	Ensino Superior Completo, Registro Conselho competente
403	Engenheiro Agrônomo	01 + CR3	01	-	40H	R\$ 1.412,00	Curso de Nível Superior completo e Registro no CREA
404	Contador	01 + CR3	01	-	40H	R\$ 1.412,00	Ensino Superior Completo, Registro no Conselho competente
405	Terapeuta Ocupacional	01 + CR3	01	-	20H	R\$ 1.412,00	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional
406	Analista de Sistema	01 + CR3	01	-	30H	R\$ 1.412,00	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software ou área afim de nível superior ou equivalente
407	Turismólogo	01 + CR3	01	-	40H	R\$ 1.412,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Turismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
408	Bibliotecário	01 + CR3	01	-	40H	R\$ 1.412,00	Curso superior em Biblioteconomia ou Ciência da Informação
409	Fisioterapeuta	02 + CR3	02	-	20H	R\$ 1.412,00	Superior em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC e Conselho de Classe
410	Farmacêutico	01 + CR3	01	-	20H	R\$ 1.412,00	Superior em Farmácia, reconhecido pelo MEC e Conselho de Classe
411	Médico Clínico Geral	02 + CR3	02	-	20H	R\$ 3.636,00	Superior em Medicina, reconhecido pelo MEC e Conselho Federal de Medicina.
412	Médico Psiquiatra	01 + CR3	01	-	20H	R\$ 3.636,00	Superior em Medicina, acrescido de Título de Especialista conferido e registrado pela Associação Médica Brasileira – AMB ou Certificado de Conclusão da Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, com o respectivo Registro de Qualificação de Especialista (RQE) junto ao Conselho Regional de Medicina.
413	Engenheiro Civil	01 + CR3	01	-	40H	R\$ 1.412,00	Superior em Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC e Conselho de Classe
414	Assistente Social	03 + CR3	03	-	20H	R\$ 1.412,00	Superior em Serviços Sociais, reconhecido pelo MEC e Conselho de Classe.
415	Nutricionista Escolar	01 + CR3	01	-	20H	R\$ 1.412,00	Superior em Nutrição, reconhecido pelo MEC e Conselho de Classe
416	Psicólogo Escolar	01 + CR3	01	-	20H	R\$ 2.912,50	Superior em Psicologia, reconhecido pelo MEC e Conselho de Classe
417	Coordenador Pedagógico	05 + CR3	04	01	40H	R\$ 4.580,57	
418	Coordenador Pedagógico	20 + CR3	19	01	20H	R\$ 2.290,28	Graduação em Pedagogia



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA



419	Assistente Social Escolar	01 + CR3	01	-	20H	R\$ 1.412,00	Curso superior em Serviço Social
420	Professor de Matemática	07 + CR3	06	01	20H	R\$ 2.290,28	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específico do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente
421	Professor para as Escolas do Campo	44 + CR3	43	01	20H	R\$ 2.290,28	Graduação em Pedagogia

AC¹ - Ampla Concorrência; PCD² - Pessoa com Deficiência; CR3 - Cadastro de Reserva

1.2. A descrição das Atribuições dos Cargos consta no Anexo II deste Edital.

1.3. A lotação dos candidatos classificados nas vagas existentes a qualquer cargo é de exclusiva competência da Prefeitura Municipal de Ibirataia, podendo o candidato ser lotado em qualquer secretaria/setor/localidade, caso haja demanda de cargos contidos neste Edital, considerando a atender à necessidade e interesse público.

1.4. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único previsto na Lei Ordinária nº 967, de 21 de junho de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

Ibirataia-BA, 29 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº. 6.184, de 29 de julho de 2025.

Regulamenta a responsabilização dos titulares dos cargos de Secretários Municipais prevista no art. 22 da Lei Municipal 1.267 de 20 de janeiro de 2025 (Dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura M. de Ibirataia) quanto a formalização e cumprimento de Termo de Ajuste de Conduta - TAC e demais instrumentos congêneres e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Lei Municipal nº. 1.267, de 20 de janeiro de 2025, dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa aplicada na Prefeitura Municipal de Ibirataia;

Considerando que o art. 43 da Lei 1.267/2025 autoriza o Prefeito Municipal a regulamentar a referida Lei no que couber, podendo para tanto, expedir todo e qualquer ato administrativo necessário e pertinente para esse fim;

Considerando que a Lei 1.267/2025 no seu art. 1º dispõe que a Estrutura Organizacional e Administrativa do Município de Ibirataia é constituída de órgãos da administração direta e indireta, de cargos de provimento em comissão ad nutum de livre nomeação e exoneração exclusiva do Prefeito Municipal, de órgãos colegiados de caráter representativo social, consultivo e deliberativo que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência, a aplicação dos recursos públicos e o desenvolvimento das políticas públicas no âmbito da Administração Municipal;

Considerando que o art. 5º § 4º da Lei 1.267/2025 atribui as Secretarias Municipais como órgãos de representação política municipal e de assessoramento direto do Chefe do Executivo Municipal, com competências próprias e exclusivas, exercidas por seus respectivos titulares mediante atribuições definidas em Lei, são reservadas aos Secretários Municipais, que na qualidade de agentes políticos, nomeados e subordinados diretamente e hierarquicamente ao Prefeito Municipal;

Considerando que o art. 22 da Lei 1.267/2025 afirma que a responsabilização recairá sobre o titular exercente do cargo público estabelecido por Lei, referindo-se no dever de prestar contas e arcar com as consequências tanto no âmbito administrativo quanto no penal e civil dos atos praticados no desempenho da função pública, inclusive por negligência, imprudência ou imperícia, e que: a) os atos administrativos a serem praticados pelos ocupantes dos cargos estabelecidos em Lei, serão efetuados em total consonância com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e demais princípios aplicados a Administração Pública; b) a responsabilização civil,

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



administrativa e penal recairá em decorrência dos atos irregulares praticados por quem der causa, cujos danos ao erário serão ressarcidos aos cofres públicos municipais, sem prejuízo de reparação a terceiros;

D E C R E T A:

Art. 1º. Quando da formalização de Termo de Ajuste de Conduta – TAC ou qualquer outro instrumento congênere perante os órgãos de controle externo, serão firmados sempre que possível conjuntamente pelo Prefeito Municipal e o Secretário Municipal da pasta correspondente às atividades e ações inerentes ao objeto do termo.

Parágrafo único. Quando ocorrer obrigação que alcança mais de uma Secretaria o instrumento previsto no *caput* deste artigo será firmado incluindo os demais Secretários Municipais envolvidos no desenvolvimento das respectivas atividades e ações.

Art. 2º. Caberá ao Secretário Municipal executor das políticas públicas da pasta correspondentes ao objeto do instrumento, cuidar de forma priorizada o pleno atendimento do objeto pactuado, bem como acompanhar e fiscalizar o pleno atendimento das cláusulas acordadas, informando permanentemente ao órgão de controle externo sobre o andamento e cumprimentos das atividades pertinentes.

§ 1º. Poderá o Secretário Municipal elaborar, independentemente do cronograma estabelecido no instrumento pactuado, cronograma próprio, dentro de um planejamento adequado que possa efetuar e alcançar o cumprimento das atividades e ações acordadas em tempo hábil, inclusive de modo a assegurar a execução da despesa necessária para o atingimento da meta estabelecida, mediante autorizo do ordenador de despesa.

§ 2º. O cronograma próprio criado pelo Secretário Municipal e o instrumento formalizado pelo órgão de controle externo serão rigorosamente acompanhados pela Controladoria Geral e Superintendência de Assuntos Jurídicos do Município, que reportará ao Prefeito Municipal o andamento das atividades pertinentes.

§ 3º. Havendo impossibilidade do cumprimento da atividade e ação prevista no instrumento acordado por motivo de força maior, poderá o Secretário Municipal da pasta envolvido no termo em conjunto com o Prefeito Municipal solicitar de forma prévia e justificada a alteração do cronograma estabelecido para o cumprimento da atividade e ação específica.

§ 4º. Para cumprimento do instrumento pactuado, sem prejuízo da responsabilidade previstas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto, as Secretarias Municipais e seus órgãos atuarão e desenvolverão suas atividades e ações no que couber de forma compartilhadas e interagidas, sendo fundamentais para a promoção de políticas públicas integradas e eficazes, inclusive quando ocorrer coincidência entre competências e até mesmo atribuições dos cargos, fazendo valer sempre nesses casos o compartilhamento, a interação e a complementação dos atributos dos cargos em prol da qualidade da política pública a ser

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



ofertada à população, sem prejuízo das atividades próprias, inerentes e específica dos respectivos órgãos.

Art. 3º. Responderão civilmente, administrativamente e penalmente os envolvidos na formalização do instrumento acordado junto ao órgão de controle externo, bem como por todo e qualquer ato administrativo irregular praticado sob sua responsabilidade, inclusive quando comprovado que deu causa pelo não atendimento da obrigação no tempo acordado.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 29 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8

Decreto

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



DECRETO Nº. 5.248, DE 29 FEVEREIRO DE 2024.

(Texto consolidado de acordo Decreto 6.183/2025)

Determina a abertura e instrução do competente processo de concurso público para provimento de cargos públicos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o art. 37, II da Constituição Federal dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 916/2007, modificada pela Lei Municipal nº 1.234/2023, autoriza a realização de concurso público para a ocupação de cargos públicos de acordo com as vagas disponíveis especificadas nas respectivas leis.

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº. 1221/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), ampara e dispõe condições legais para fins de realização do competente processo de concurso público para preenchimento de cargos públicos vagos;

**CONSIDERANDO** a existência do Procedimento Administrativo nº 250.9.247226/2021, que culminou com o Termo de Ajuste de Conduta nº. 01/2022 perante o Ministério Público Estadual/Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirataia objetivando a realização de concurso público na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de concurso público na Prefeitura Municipal de Ibirataia, tendo em vista o preenchimento de cargos efetivos, técnicos e

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



essenciais ao atendimento do regular funcionamento das Secretarias Municipais e demais órgãos da estrutura funcional do Poder Executivo Municipal em cumprimento aos princípios norteadores da Administração Pública, quer seja, o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, conforme dispõe o artigo 37, *caput* da Constituição Federal;

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica determinada a abertura do competente Processo de Concurso Público para preenchimento de cargos públicos de acordo as vagas constantes na Lei Municipal nº 916/2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.234/2023, cujo processo atenderá os ditames da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 967/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Leis 1.232/2023 e 1.230/2023 (Plano de Carreira e Estatuto do Magistério Público Municipal), e deste Decreto, conforme Anexo I, e Edital que disciplinará sobre os procedimentos e rotinas objetivando a efetiva realização do certame do concurso público.

**§1º.** O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

**§2º.** O concurso público será de provas e títulos destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas em Edital.

**§3º.** Considera-se integrante do cadastro reserva para todos os efeitos legais, os candidatos aprovados de acordo ordem de classificação acima do quantitativo das vagas a serem providas, conforme previstas em Lei, especificadas e disponibilizadas no Edital.

**Art. 2º.** O concurso público será organizado por uma Comissão Organizadora de Concurso Público específica constituída para este fim.

**§1º.** Constitui fato impeditivo à participação na composição da Comissão Organizadora de Concurso Público os membros até terceiro grau de qualquer candidato inscrito.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



**§2º.** À Comissão Organizadora de Concurso Público, dentre outras atribuições precípua, compete a devida organização, coordenação, acompanhamento e fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

**§3º.** A Comissão Organizadora de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

**Art. 3º.** Compete ainda a Comissão Organizadora de Concurso Público:

- I. atentar para a aplicação das recomendações expressas no Termo de Ajuste de Conduta – TAC firmado com o Ministério Público Estadual através da Promotoria de Justiça desta Comarca em 15 de setembro de 2022, consoante Procedimento Administrativo IDEA nº. 250.9.247226/2021;
- II. após 5 (cinco) dias de constituída proceder a sua instalação e escolha de seu secretário;
- III. expedir todo e qualquer ato administrativo necessário ao processamento, execução e aplicação do concurso público;
- IV. selecionar juntamente com a Comissão de Licitação entidade pública ou privada de reputação ilibada, qualificação técnica e reconhecida tradição e experiência na atividade de elaboração e execução de concurso público;
- V. fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que ela possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- VI. fiscalizar amplamente os serviços da empresa contratada;
- VII. observar e exigir o estabelecimento no bojo do Edital regas de isenção da taxa de inscrição em favor de hipossuficientes, bem como julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa contratada;
- VIII. fiscalizar a aplicação e correção das provas e títulos do referido processo de concurso público;
- IX. responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa contratada;
- X. proceder o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada em todas as fases e etapas do concurso público;
- XI. velar pela preservação do sigilo das provas;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



- XII.** analisar e referendar todos os editais do concurso público expedido e elaborado pela empresa contratada;
- XIII.** o presidente será responsável em coordenar a Comissão, o secretário será responsável pela lavratura dos atos administrativos, das atas das reuniões, do controle e arquivamento dos documentos produzidos no processo de concurso público;
- XIV.** solicitar a qualquer momento apoio e assessoria técnica dos demais órgãos da Prefeitura Municipal objetivando o cumprimento de suas atividades e competências;
- XV.** encaminhar o resultado do concurso público a Prefeita Municipal para a devida homologação;
- XVI.** assegurar a efetiva participação do Ministério Público Estadual através da Promotoria de Justiça desta Comarca em todas as fases do processo seletivo de maneira a permitir a integral, irrestrita e esmerada fiscalização do certame;
- XVII.** aprovar o cronograma de execução das fases e etapas do concurso público apresentado pela empresa contratada; e
- XVIII.** desempenhar outras atribuições compatíveis e pertinentes ao certame.

**Art. 4º.** Aplicam-se aos membros da Comissão Organizadora de Concurso Público e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

**§1º.** Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

- I.** a existência de candidatos funcionalmente vinculados a Comissão Organizadora de Concurso Público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
- II.** não poderão participar do concurso público, os membros da Comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

**§2º.** Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



**§3º.** Os atos administrativos relacionados ao processo de concurso público e suas alterações serão obrigatoriamente publicados no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Ibirataia, através do link: <https://www.ibirataia.ba.gov.br/diario-oficial>

**§4º.** Os membros da Comissão, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por ato administrativo específico da Prefeita Municipal.

**§5º.** Homologado o concurso público pela Prefeita Municipal, a Comissão de que trata este Decreto será extinta automaticamente quando finalizada sua necessidade.

**Art. 5º.** Fica a Comissão Organizadora de Concurso Público autorizada a expedir todo e qualquer ato administrativo complementar necessário à aplicação e execução deste Decreto.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 29 fevereiro de 2024.

**Ana Cléia dos Santos Leal**  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8

**GABINETE**  
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



## ANEXO I

### CARGOS, VARGAS E VENCIMENTOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Cargos	Quantidade de vagas	Jornada de trabalho	Vencimento
Engenheiro Agrônomo	01	40h	CPP – 15
Técnico Ambiental	01	40h	CPP – 14
Médico Veterinário	01	20h	CPP – 14
SECRETARIA DE FINANÇAS			
Contador	01	40h	CPP – 15
Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente	04	40h	CPP – 4
SECRETARIA DE SAÚDE			
Agente Sanitário	02	40h	CPP – 4
Terapeuta Ocupacional	01	20h	CPP – 15
SECRETARIA DE GOVERNO			
Operador de Motoniveladora	01	40h	CPP – 14
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Analista de Sistema	01	30h	CPP – 14
Turismólogo	01	40h	CPP – 14
Bibliotecário	01	40h	CPP – 14
SECRETARIA DE AGRICULTURA			
Técnico Agropecuário	01	40h	CPP-14
SECRETARIA DE GESTÃO			
Advogado Público	01	40h	CPP-15
SECRETARIA DE FINANÇAS			
Fiscal de Tributos	02	40h	CPP-04
SECRETARIA DE SAÚDE			
Agente de Endemias	05	40h	Piso nacional
Fisioterapeuta	02	20h	CPP-15

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 – Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8

## GABINETE

OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IBIRATAIA



Farmacêutico	01	20h	CPP-12
Médico Clínico Geral	02	20h	CPP-19
Psiquiatra	01	20h	CCP-17
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>			
Engenheiro Civil	01	40h	CPP-15
Operador de Máquinas Pesadas	01	40h	CPP-13
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
Assistente Social	01	20h	CPP-15
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
Nutricionista Escolar	01	20h	CPP-15
Psicólogo Escolar	01	20h	CPP-19
Coordenador Pedagógico 40h	05	40h	Piso nacional da educação
Coordenador Pedagógico 20h	20	20h	Piso nacional da educação
Instrutor de Libras	02	40h	R\$ 1.412,00
Intérprete de Libras	02	40h	R\$ 1.412,00
Assistente Social Escolar	01	30h	CPP-15
Professor de matemática	07	20h	Piso nacional da educação
Professor para as Escolas do Campo (regionalizado: específicos para cada Escola do Campo)	10	20h	Piso nacional da educação

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –  
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001142

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de julho de 2025

Ano 8

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº. 319, de 29 de julho de 2025.

Altera dispositivos da Portaria nº. 259/2025 e 260/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. O Art. 1º da Portaria nº. 259, de 12 de junho de 2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 1º - CONVOCAR AUDIÊNCIA PÚBLICA para fins de proceder o ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -PME de Ibirataia, Estado da Bahia relativo ao DECÊNIO de 2015 a 2025, a ser realizada no dia 14 de Agosto de 2025, das 09h às 17h, na Câmara Municipal de Vereadores.*

Art. 2º. Altera o Parágrafo Único do Art. 1º do Regimento Interno da Audiência Pública de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Ibirataia – BA relativo ao decênio de 2015 a 2025, aprovado pela Portaria nº. 260, de 12 de junho de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata este Regimento Interno será realizada em 14 de agosto de 2025, das 09:00 às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.*

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial as alterações constantes deste ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 29 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva  
Prefeito Municipal